UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2026/GAB-REI/UFMG

Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.

Aos/às Senhores/as

Diretores/as de Unidades Acadêmicas

Diretores/as de Unidades Administrativas

Pró-Reitores/as

Assunto: Expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Senhor/a Diretor/a,

Senhor/a Pró-Reitor/a,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que, tendo em vista a emissão da Portaria nº 4.779, de 9 de junho de 2026, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), anexa, foi facultada, em caráter excepcional e mediante a compensação de horas, a alteração do horário de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, desde que assegurada a integral preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Dessa forma, face à necessidade de assegurar, de acordo com o calendário escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade Federal de Minas Gerais (CEPE/UFMG), a realização das atividades acadêmicas e o adequado cumprimento da carga horária para o término do período letivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira deverão ser mantidos os serviços administrativos necessários ao funcionamento da Instituição, assim definidos pelos dirigentes das unidades e demais órgãos administrativos.

Garantida essa condição, fica facultada a alteração dos horários de expediente e de atividades acadêmicas, em caráter excepcional e mediante compensação de horas, da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 11h, horário de Brasília;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 13h, horário de Brasília;

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 17h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 14h, horário de Brasília;

IV - nos dias em que os jogos se realizarem às 18h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 15h, horário de Brasília;

V - nos dias em que os jogos se realizarem às 19h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 16h, horário de Brasília;

VI - nos dias em que os jogos se realizarem às 21h30min, os agentes públicos cujo expediente regular se encerre após as 18h30min ficam autorizados a ausentar-se a partir das 18h30min, horário de Brasília; e

VII - nos dias em que os jogos se realizarem às 22h, os agentes públicos cujo expediente regular se encerre após as 19h ficam autorizados a ausentar-se a partir das 19h, horário de Brasília.

Para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade.

No caso dos agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no Plano de Trabalho equivalente às horas a serem compensadas.

Na ocasião, ressaltamos que:

I - a compensação das horas usufruídas deverá ocorrer no período de 3 de agosto a 30 de setembro de 2026; e que

II - o agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto em sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Além disso, a compensação de horário é limitada a:

I - 2 (duas) horas diárias, para os servidores públicos, empregados públicos e contratados temporários; e

II - 1 (uma) hora diária, para os estagiários.

A fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário, setores das unidades e demais órgãos administrativos poderão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Em relação às atividades acadêmicas curriculares, considerando as diretrizes do MGI e o calendário escolar da UFMG, determinamos que, em função dos jogos da Seleção Brasileira nos dias 19 de junho, a partir das 18h30min, e 24 de junho, a partir das 16h, excepcionalmente, sejam realizadas atividades acadêmicas alternativas às atividades presenciais ou que as atividades programadas sejam remarcadas para outras datas. Recomendamos, também, que não sejam previstas atividades avaliativas nesses horários.

Caso ocorra algum jogo da Seleção Brasileira nos dias 29 ou 30 de junho, serão enviadas orientações detalhadas, em consonância com as mesmas diretrizes.

Colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Alessandro Fernandes Moreira

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira**, **Reitor**, em 15/06/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5256135** e o código CRC **1DD3A70D**.